



Prefeitura do Município de APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF N.º 46.634.242/0001-38

Ofício / SMF / PMA N.º 016 / 2025

Apiaí / SP, 20 de Janeiro de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

É com enorme satisfação que vimos pelo presente para preliminarmente expressar-lhe nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, com o objetivo de encaminhar a Vossa Excelência o incluso **PROJETO DE LEI N.º 450/2025**, a fim de que o mesmo seja incluído na Pauta dos Trabalhos dessa Casa Legislativa.

Trata-se o referido Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências*".

Tendo em vista a sua importância fundamental desta Municipalidade para o exercício financeiro de 2.025, solicito de Vossa Excelência e dos nobres VEREADORES dessa Egrégia Casa de Lei, todo o empenho possível para após os trâmites legais, a realização da sua apreciação em sessão extraordinária, e a sua aprovação em plenário.

Restrito ao exposto acima, reiteramos a Vossa Excelência e aos nobre Vereadores, os nossos testemunhos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito Municipal de Apiaí


AO
EXMO. SENHOR
RICARDO DIAS DE PONTES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ
MUNICÍPIO DE APIAÍ / SP

Câmara Municipal de Apiaí-SP
cmapiai.sp.gov.br

Protocolo Nº: 307/2025
Documento: PROJETO DE LEI
Número/Ano: 2025
Processo Nº: 017442892025
Data: 20/01/2025 Hora: 17:11:13


ZELI APARECIDA GODOI PINA
Responsável pelo protocolo





Prefeitura do Município de Apiaí



ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF N.º 46.634.242/0001-38

PROJETO DE LEI N.º 450 DE 2.025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA,
Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as alterações orçamentárias relativas à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterado a Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 – Lei Municipal nº. 354/2024; a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025 – Lei Municipal nº. 330/2024 e o Plano Plurianual – PPA/2022-2025 – Lei Municipal nº.174/2021, e com fulcro nos artigos 40 e 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964;

Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2025 (dois mil e vinte e cinco) da Prefeitura Municipal de Apiaí, no valor de até R\$ 1.903.968,00 (um milhão e novecentos e três mil e novecentos e sessenta e oito reais), consignado as seguintes classificações:



Prefeitura do Município de Apiaí



ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF N.º 46.634.242/0001-38

Unid. Orç.	Unid. Ex.	Func. Programática	Dotação	Categoria	Descrição	Valor
02 07					Secretaria Municipal de Saude	
	02 07 01				Fundo Municipal de Saude	
		10 302 0007 2030			Operação e Manutenção da Media e Alta Complexidade	
			603	3.3.50.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	
				Recursos:	1.310 Proprio	1.903.968,00

Artigo 2.º - Para o crédito aberto no artigo anterior será usado os recursos resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, nos termos do artigo 43, § 1º., inciso III da Lei 4.320/64, conforme segue:

Unid. Orç.	Unid. Ex.	Func. Programática	Dotação	Categoria	Descrição	Valor
02 06					Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
	02 06 02				Ensino Fundamental	
		12 361 0006 2014			Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
			319	4.4.90.51	Obras e Instalações	
				Recursos:	1.220 Proprio	1.903.968,00

Artigo 3.º - Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º., e 2º desta LEI MUNICIPAL, fica o Poder Executivo através do departamento de contabilidade autorizado a proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à Lei Municipal nº. 354/2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA / 2025), à Lei Municipal nº. 330/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO / 2025) e Plano Plurianual - PPA 2022 / 2025.



Prefeitura do Município de Apiaí



ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF N.º 46.634.242/0001-38

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí - SP, 20 de Janeiro de 2.025.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apiaí



ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF N.º 46.634.242/0001-38

PROJETO DE LEI N.º 450 DE 2.025.

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo, representado pela Prefeitura Municipal de Apiaí, vem encaminhar a esta nobre Casa Legislativa, para análise e deliberação de Vossas Excelências, o acostado Projeto de Lei, cujo teor "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências*", autorizando a alteração da Lei Municipal nº. 354/2024 - Lei Orçamentaria Anual – LOA / 2025, a Lei Municipal nº. 330/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025 e a Lei Municipal nº. 174/2021 – Plano Plurianual – PPA/2022-2025.

A atual gestão municipal verificou que no orçamento aprovado para o ano de 2025, há a necessidade do aporte de recursos financeiros necessários para a Associação Beneficente de Apiaí – ABA – Hospital Dr. Adhemar de Barros, entidade sem fins lucrativos, de relevantes serviços prestados para a nossa comunidade, e também para a execução das emendas orçamentárias impositivas, determinadas pelo Poder Legislativo, o qual justifica esta alteração no orçamento vigente, com o envio do presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, convicção temos que o presente Projeto de Lei obterá integral guarida nessa ínclita Casa Legislativa, pelo que de antemão agradecemos e, no ensejo desta grata oportunidade, aproveitamos para expressar os nossos sentimentos de grande apreço.

Apiaí - SP, 20 de Janeiro de 2.025.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito Municipal